



Gazeta



portalgazeta



gazetadoestado



62 9118-3777

www.portalgazeta.com.br

LEI MARIA DA PENHA

Atuação do Judiciário influenciou na queda em homicídios domésticos



Dez anos depois da Lei 11.340/2006, que ficou conhecida como Maria da Penha em homenagem à mulher que, na década de 80, ficou paraplégica ao ser agredida pelo marido, caiu em cerca de 10% a projeção de aumento da taxa de homicídios domésticos a partir de 2006, quando entrou em vigor. Os dados são do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 2015, e demonstram a efetividade desta lei, que, neste domingo, completa uma década e já alterou o destino de muitas mulheres que tiveram a vida destruída por seus companheiros.

PÁGINA 03

IMPEACHMENT

Esquema de segurança tem 880 agentes do DF durante votação

O esquema de segurança durante a votação da fase de pronúncia do impeachment da presidente da República afastada, Dilma Rousseff no Senado Federal, será diferente das vezes anteriores

PÁGINA 03

ALTA RODA

O Colunista Hércules Dias participa de grande desafio



PÁGINA 16



Gazetando

gazetando@portalgazeta.com.br
Luiz Faleiro ■

Lucas Vergílio rompe com Iris Rezende e apoia Vanderlan Cardoso para prefeito de Goiânia

Lucas Vergílio: “Por que o Solidariedade trocou Iris Rezende, candidato do PMDB a prefeito de Goiânia, por Vanderlan Cardoso, postulante do PSB?” A



resposta do deputado: “Porque Vanderlan tem melhores projetos para a capital e a melhor coligação pra vereador. A nossa coligação é com PSB, PRB e PSDB”. Frisa que o SD não faz negociações a partir dos interesses de cúpula e defende os interesses de seus integrantes.

Versão do PMDB: “Nossos candidatos decidiram que não iriam trabalhar para eleger Denício Trindade e Joãozinho Guimarães, do SD. Nós rejeitamos a coligação proporcional com o SD, por isso o Lucas rompeu com Iris”.

Duas mulheres disputam o favoritismo em Ipameri



Ipameri é a cidade das amazonas — mulheres fortes, competentes e criativas. Procede que, no pleito deste ano, há um homem na disputa, Bartolomeu Honório do Nascimento, empresário do ramo de supermercado. Postulante pelo PMDB, Bartolomeu tem como vice Ailton Vaz, do DEM. Mas, segundo dois experts na política do município, “não tem chance alguma de se eleger”. Por mais que seja sempre temerário fazer este tipo de comentário, porque, como dizem, política é mesmo uma “caixinha de surpresas” (como o futebol).

O fato é que duas mulheres são favoritas para a disputa — Ludmila Cozac do PR, e a prefeita Daniela Vaz Carneiro do PSDB. Ludmila tem como vice Carlos Roberto Sousa, o Doutor Beto, do PSD. Beto é o vice-prefeito, mas rompeu com a prefeita tucana.

Filho do ex governador Cidinho quer ser prefeito de Santa Helena

O ex-deputado Sérgio Caiado diz que João Alberto é o postulante favorito. “Alcides Rodrigues, quando governador, e Raquel Rodrigues, quando prefeita, fizeram muito pelo município. João Alberto, um jovem carismático, deve ser eleito. Ele é favorito.”



O que se comenta na cidade é que, apesar de bem intencionado, o prefeito Judson Lourenço, do PMDB, “é responsável por uma administração bisonha e dispersa”. O grupo de João Alberto sugere que, se eleito, terá de fazer um trabalho “para recuperar o setor público”.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VICENTE PAULO DA ANUNCIACAO, CPF: 055.902.438-07, REQUERIMENTO Nº 43532

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VICENTE PAULO DA ANUNCIACAO, CPF: 055.902.438-07, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA K, RESIDENCIAL ABÍLIO WOLNEY, LOTE 15 DA QUADRA 99 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA K, RESIDENCIAL ABÍLIO WOLNEY, LOTE 15 DA QUADRA 99 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 40.543 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.100,29 (dois mil cem reais e vinte e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERGIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, CPF: 704.714.791-87, REQUERIMENTO Nº 39332

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SERGIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, CPF: 704.714.791-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 08, RESIDENCIAL VERA CRUZ II, LOTE 09-A5 DA QUADRA 75 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 08, RESIDENCIAL VERA CRUZ II, LOTE 09-A5 DA QUADRA 75 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.150 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.561,37 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pes. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO

Av. JK, Quadra 12 lote 15, Jardim Brasília

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pes. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, Atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição dos imóveis localizados a Casas A, B, C e D localizadas no Condomínio RESIDENCIAL ITACARAMBY, do Lote 22, Quadra 92, Conjunto B Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, nesta cidade, devidamente registrados nos R-03=41.377 a 41.380 de B & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF-12.140.504/0001-96; FABIO BARBOSA EVERTON, brasileiro, portador da CI-00141546698, inscrito no CPF815.454.951-49; e IRANICE LEITE ITACARAMBY, brasileira, viúva, portadora da CI2.191.354 SSP-DF, inscrita no CPF-494.287.991-49. Sob pena de convalidar o CONTRATO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO, RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA E OUTRAS OBRIGAÇÕES E TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL. O(a) mencionado(a) comprador(a)/devedor(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO, aos 02.08.2016. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

Gazeta

Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

COMERCIAL

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
comercial@portalgazeta.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3282-7409 /
(64) 3453-8883
editais@portalgazeta.com.br

CLASSIFICADOS

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
classificados@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO - WhatsApp: (62) 9118-3777

redacao@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO SUL

Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I
Caldas Novas - Goiás

EXPEDIENTE

DIRETORA PRESIDENTE
Helvislane Martins Gonçalves
helvislane@portalgazeta.com.br

DISTRIBUIÇÃO

Grupo Exata de Comunicação
luiscastrocarlos@gmail.com
(62) 92636547 - 83004318

LEI MARIA DA PENHA

Atuação do Judiciário influenciou na queda em homicídios domésticos

A cultura machista do País revela que muito ainda precisa ser feito para combater esse tipo de crime e contribui nesse processo

DA REDAÇÃO - Dez anos depois da Lei 11.340/2006, que ficou conhecida como Maria da Penha em homenagem à mulher que, na década de 80, ficou paraplégica ao ser agredida pelo marido, caiu em cerca de 10% a projeção de aumento da taxa de homicídios domésticos a partir de 2006, quando entrou em vigor. Os dados são do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 2015, e demonstram a efetividade desta lei, que, neste domínio, completa uma década e já alterou o destino de muitas mulheres que tiveram a vida destruída por seus companheiros.

Apesar de a Lei ter como foco a agressão e não o homi-

cídio, a queda no índice desse crime retratada pelo Ipea é importante, se partirmos do pressuposto de que o homicídio é o resultado de uma série de agressões. Segundo o desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e de Execução Penal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), a Lei que trata do feminicídio é a Lei 13.104/2015, porém, a violência de gênero começa com ameaças até chegar em um grau maior.

De acordo com ele, esta queda no índice é atribuída também à atuação do Poder Judiciário, uma vez que as mulheres passaram a delatar os autores e a procurar proteção. “Ao longo desses 10 anos, as mulheres têm buscado mais o Poder Judiciário. As estatísticas, às vezes, indicam um número maior de ações penais nos

crimes de gêneros porque, em verdade, o que se verifica é que as mulheres passaram a delatar os autores, fazendo com que as estatísticas aumentem o indicativo no número de ações”, ressaltou.

Ainda segundo os dados do Ipea, no Brasil, a taxa de homicídios de mulheres dentro de casa era de 1,1 para cada 100 mil habitantes em 2006, e de 1,2 para cada 100 mil habitantes, em 2011. Para o desembargador, apesar de só surgir em 2006, a lei específica para proteção da mulher vítima do crime de gênero traz instrumentos significativos e modernos. “Há um avanço. As medidas protetivas, a possibilidade do juiz mesmo na fase da investigação decretar de ofício a prisão preventiva do autor, são alguns exemplos”, enumerou.

Ao fazer um balanço sobre os 10 anos da lei, Luiz Cláudio Braga destacou que a criação e instalação de jui-

zados específicos também demonstram atuação do Poder Judiciário. Em Goiás, por enquanto, são quatro juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, dos quais dois na comarca de Goiânia, um em Rio Verde e outro recém-instalado, em Jataí. “Você coloca para atuar como juiz alguém que tenha vocação para lidar com essa temática; há ainda celeridade nos processos, pois eles saem das varas comuns e vão para uma unidade específica e o juiz dá atenção exclusiva a este tipo de delito; há uma atuação do juiz a tempo e a hora com maior agilidade inclusive na proteção da mulher com aplicação das medidas protetivas de urgência e, por fim, o estabelecimento de apoio e de acompanhamento para mulher vítima de violência e também para o homem autor do fato”, frisou.

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TJGO)

IMPEACHMENT

Esquema de segurança tem 880 agentes do DF durante votação

O esquema de segurança durante a votação da fase de pronúncia do impeachment da presidente da República afastada, Dilma Rousseff, hoje dia 9, no Senado Federal, será diferente das vezes anteriores: não terá muro nem bloqueios de trânsito. Oitocentos e oitenta agentes da segurança pública do Distrito Federal – 500 policiais militares, 250 bombeiros, 80 agentes do Departamento de Trânsito (Detran-DF) e 50 policiais civis –, além de 200 policiais legislativos, estão exclusivamente responsáveis por garantir a ordem no Congresso Nacional e nos arredores desde 6 horas.

A Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social estima que o número de manifestantes não passe de 5 mil. Cerca de 35 viaturas da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e

do Detran substituem o muro de alambrado que separou manifestantes pró e contra impeachment nas etapas anteriores do processo. Os carros serão perfilados na Alameda dos Estados para separar os dois grupos – os favoráveis ao impedimento de Dilma ficarão em três faixas da Via N1 do Eixo Monumental, do lado do Senado Federal, e os contrários em três faixas da S1, mais perto da Câmara dos Deputados.

Policiais legislativos e militares fazem cordão de isolamento em torno do Congresso Nacional. O objetivo do bloqueio humano é impedir o fluxo de pessoas no gramado do espelho d'água, em frente ao Congresso, até a Praça dos Três Poderes, atrás das casas legislativas.

GUILHERME PERA/
AG. BRASÍLIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO ALMEIDA DE LUCENA, CPF: 770.711.581-34, REQUERIMENTO Nº 43522

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO ALMEIDA DE LUCENA, CPF: 770.711.581-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 13-B2 DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 13-B2 DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.581 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.730,49 (um mil setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANE DE SOUSA MONTEIRO, CPF: 931.601.941-91, REQUERIMENTO Nº 41233

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CRISTIANE DE SOUSA MONTEIRO, CPF: 931.601.941-91, devedor fiduciante do imóvel alienado, Q Q 58 L 4,5,10 A 19,21 A NR 40 CASA 36 PARK DA COLINA FORMOSA GO 73000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q Q 58 L 4,5,10 A 19,21 A NR 40 CASA 36 PARK DA COLINA FORMOSA GO 73000000 OU AV VALERIANO DE CASTRO NR741 QUADRA 03 CENTRO FORMOSA GO 73801100, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 52.726, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.196,18 (dois mil cento e noventa e seis reais e dezoito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VIRGINIA TEREZA ANDRADE GONCALVES, CPF: 024.586.821-62, REQUERIMENTO Nº 43538

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VIRGINIA TEREZA ANDRADE GONCALVES, CPF: 024.586.821-62, devedor fiduciante do imóvel alienado, Q 70 LTS 13 RUA G CASA NR 13 FORMOSINHA FORMOSA GO 73808076, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 70 LTS 13 RUA G CASA NR 13 FORMOSINHA FORMOSA GO 73808076, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 50.240, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.369,33 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

HABITAÇÃO: População fez 282 denúncias de irregularidades em ocupação de imóveis

A Ouvidoria do governo de Brasília recebeu, de janeiro a 29 de julho deste ano, 282 denúncias de irregularidades na ocupação de imóveis entregues por meio de pro-

gramas habitacionais. O número corresponde a 54,65% das 516 ocupações investigadas neste período. Essas suspeitas vêm de informações dadas pela população.

“O cidadão tem papel fundamental no combate a essas irregularidades”, afirma Jorge Gutierrez, diretor imobiliário da Codhab. Qualquer pessoa pode delatar infrações na

ocupação de unidade habitacional, por meio dos canais da ouvidoria, pelo telefone 162 ou pela internet. Imóveis fechados, cedidos, alugados e invadidos são passíveis de

investigação. Imóveis desocupados por mais de 30 dias também podem ser denunciados. De acordo com o contrato de financiamento, o contemplado tem de se mudar para a unidade em até 30 dias após a assinatura. Caso isso não ocorra, o agente financeiro pode rescindir o

acordo. Após o recebimento da denúncia, servidores da companhia fazem a verificação de ocupação de imóvel, que pode ser uma ação pontual ou uma operação maior, quando 20 funcionários percorreram 464 imóveis nas Quadras 1 e 2 do Paranoá Parque.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIA NOVAES CABRAL, CPF: 723.916.691-00, REQUERIMENTO Nº 40589

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FLAVIA NOVAES CABRAL, CPF: 723.916.691-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01 DA QUADRA 59, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01 DA QUADRA 59, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO OU QD 604 CONJUNTO 03 CASA 17, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA - DF 72640403, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.041 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.868,69 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KENIA JAQUELINE MARTINS DINIZ, CPF: 036.949.101-74, REQUERIMENTO Nº 43166

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KENIA JAQUELINE MARTINS DINIZ, CPF: 036.949.101-74, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE A1-13 DA QUADRA 90 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE A1-13 DA QUADRA 90 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.281 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.238,35 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF: 705.132.951-00, REQUERIMENTO Nº 43224

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF: 705.132.951-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 06-B DA QUADRA 21 CONJUNTO A, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 06-B DA QUADRA 21 CONJUNTO A, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.484 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.969,40 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO LELIS CORDEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 010.554.811-17, REQUERIMENTO Nº 43203

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO LELIS CORDEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 010.554.811-17, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04-G DA QUADRA 84 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04-G DA QUADRA 84 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.822 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.877,62 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON ALVES TORRES, CPF: 830.810.201-82, REQUERIMENTO Nº 43240

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANDERSON ALVES TORRES, CPF: 830.810.201-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA I, RESIDENCIAL COQUEIRAL II, CHÁCARA 135 DA QUADRA 10, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA I, RESIDENCIAL COQUEIRAL II, CHÁCARA 135 DA QUADRA 10, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 49.991 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.707,99 (um mil setecentos e sete reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO COSTA BARBOSA, CPF: 031.825.671-10, REQUERIMENTO Nº 43081

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEANDRO COSTA BARBOSA, CPF: 031.825.671-10, devedor fiduciante do imóvel alienado, R 12 NR 22 QD 31 LT 22 PARQUE LAGO FORMOSA GO 73813856, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 12 NR 22 QD 31 LT 22 PARQUE LAGO FORMOSA GO 73813856, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 53.885, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.130,32 (um mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

CIDADANIA: Projeto Alma Gêmea abre inscrições para 80 casais

Aberta as inscrições para a 14ª edição do projeto Alma Gêmea. A cerimônia que oficializará a união de 80 casais de baixa renda ocorrerá em 26 de novembro, na tribuna de honra do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha. Os interessados terão até 30 de agosto, ou até o preenchimento das vagas, para garantir participação gratuitamente. As inscrições têm de ser

efetivadas pessoalmente pelos noivos, na sede da Secretaria de Justiça e Cidadania, na antiga Estação Rodoferroviária, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. A inicia-

tiva conta ainda com palestras motivacionais, de educação financeira e de orientação sobre violência doméstica e familiar. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 61 2104-1935.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MILTON ADRIANO GOMES CORDEIRO, CPF: 051.585.613-46. REQUERIMENTO Nº 43241

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MILTON ADRIANO GOMES CORDEIRO, CPF: 051.585.613-46, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, RESIDENCIAL PETROLINA, LOTE 12-A DA QUADRA 76 CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, RESIDENCIAL PETROLINA, LOTE 12-A DA QUADRA 76 CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 50.596 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.584,89 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDIO TELES RODRIGUES DA SILVA, CPF: 019.123.601-28. REQUERIMENTO Nº 43404

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLAUDIO TELES RODRIGUES DA SILVA, CPF: 019.123.601-28, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-1 DA QUADRA 37, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-1 DA QUADRA 37, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.810 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.365,17 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAYARA AMORIM BATISTA, CPF: 701.989.571-90. REQUERIMENTO Nº 43308

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAYARA AMORIM BATISTA, CPF: 701.989.571-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA E, RESIDENCIAL NEW QUEDAS I, LOTE 1070 DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA E, RESIDENCIAL NEW QUEDAS I, LOTE 1070 DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.217 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.257,08 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILBERTO DA SILVA CELESTINO, CPF: 039.227.876-65. REQUERIMENTO Nº 43412

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GILBERTO DA SILVA CELESTINO, CPF: 039.227.876-65, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 33-B DA QUADRA 12 CONJUNTO A, SETOR 04 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 33-B DA QUADRA 12 CONJUNTO A, SETOR 04 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.144 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.345,98 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE MIRANDA, CPF: 826.674.543-91. REQUERIMENTO Nº 43384

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE MIRANDA, CPF: 826.674.543-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 21-B DA QUADRA 98 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 21-B DA QUADRA 98 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.791 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.377,73 (um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZILDA MARIA DE SOUSA GOMES, CPF: 020.648.821-11 E GUTEMBERG DO NASCIMENTO, CPF: 882.709.551-91. REQUERIMENTO Nº 43488

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ZILDA MARIA DE SOUSA GOMES, CPF: 020.648.821-11 e GUTEMBERG DO NASCIMENTO, CPF: 882.709.551-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 30 DA QUADRA 47, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 30 DA QUADRA 47, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.187 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.485,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

EDUCAÇÃO: Ciência sem Fronteiras deve acompanhar bolsistas na volta ao país

O programa Ciência sem Fronteiras deve se preocupar em aproveitar a experiência dos bolsistas quando retornam ao Brasil. É o que defende o presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento

de Pessoal de Nível Superior (Capes), Abilio Baeta Neves, em entrevista à TV Brasil: "O programa tem que ter reinserção para que depois o estudante não fique rolando no mercado de trabalho ou

fique sem a inserção adequada. Isso não é interessante".

O programa Ciência sem Fronteiras foi lançado em 2011 com a meta de conceder inicialmente 101 mil bolsas - 75 mil bancadas

pelo setor público e 26 mil por empresas privadas. As bolsas são voltadas para as áreas de ciências exatas, matemática, química e biologia, engenharias, áreas tecnológicas e de saúde. Uma segunda

fase do programa deveria ter começado no ano passado, mas em ano de ajuste fiscal, após concluir a meta inicial, o programa foi suspenso para avaliação. No último dia 25, a Capes anunciou algumas das modificações que deverão ocorrer, entre elas o fim das bolsas para a graduação. Na primeira fase, 78,9% das bolsas foram concedidas a

graduandos. Neves diz que os critérios para a seleção de bolsistas na pós-graduação, que inclui análise de projeto e adequação às linhas de pesquisa das instituições internacionais, deve ser mantido, mas que o Ciência sem Fronteiras deve se preocupar com o aproveitamento dos estudantes quando retornam ao país.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS SOARES DE SOUSA, CPF: 395.496.233-00, REQUERIMENTO Nº 43860

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIS SOARES DE SOUSA, CPF: 395.496.233-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04 DO RESIDENCIAL VIVER BEM I, DO LOTE 20 DA QUADRA 09 CONJUNTO A, SETOR 05, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04 DO RESIDENCIAL VIVER BEM I, DO LOTE 20 DA QUADRA 09 CONJUNTO A, SETOR 05, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.557 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.224,22 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCENILDO JOSE LOPES DE CARVALHO, CPF: 011.330.494-35, REQUERIMENTO Nº 43864

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCENILDO JOSE LOPES DE CARVALHO, CPF: 011.330.494-35, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 46, DA QUADRA 54, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 46, DA QUADRA 54, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.962 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.161,36 (um mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO FERREIRA LIRA, CPF: 780.552.293-68 E JACKSON DOUGLAS MACHADO LIRA, CPF: 045.833.261-57 E MARIA ANTONIA MACHADO LIRA, CPF: 338.261.883-49, REQUERIMENTO Nº 43519

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO FERREIRA LIRA, CPF: 780.552.293-68 e JACKSON DOUGLAS MACHADO LIRA, CPF: 045.833.261-57 e MARIA ANTONIA MACHADO LIRA, CPF: 338.261.883-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 18 DA QUADRA 37, PARK DAS AGUAS BONITAS I, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 18 DA QUADRA 37, PARK DAS AGUAS BONITAS I, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 2.830 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.216,35 (dois mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KEVELLY MARQUES DOS REIS MAGALHAES, CPF: 015.576.241-94, REQUERIMENTO Nº 39331

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KEVELLY MARQUES DOS REIS MAGALHAES, CPF: 015.576.241-94, devedor fiduciante do imóvel alienado, R 9A NR 9 SETOR SUL FORMOSA GO 73802477, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 9A NR 9 SETOR SUL FORMOSA GO 73802477, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 8.163, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.669,21 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDERSON PEREIRA DA CONCEICAO, CPF: 015.394.951-16, REQUERIMENTO Nº 43686

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WANDERSON PEREIRA DA CONCEICAO, CPF: 015.394.951-16, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01 DA QUADRA 24 CONJUNTO D, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01 DA QUADRA 24 CONJUNTO D, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO OU QR 502 CONJUNTO 5 CASA 28, SAMAMBAIA, BRASÍLIA-DF 72310405, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.673 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.207,61 (dois mil duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSELIA REZENDE COSTA MACHADO, CPF: 098.543.618-29, REQUERIMENTO Nº 43516

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSELIA REZENDE COSTA MACHADO, CPF: 098.543.618-29, devedor fiduciante do imóvel alienado, PRQ VILA VERDE QD 20 RUA 11 NR 3 CASA FORMOSA FORMOSA GO 73800000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança PRQ VILA VERDE QD 20 RUA 11 NR 3 CASA FORMOSA FORMOSA GO 73800000, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 48.366, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.476,92 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIZA DE SOUSA
SILVA SANTOS, CPF: 030.932.171-99.
REQUERIMENTO Nº 44487**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIZA DE SOUSA SILVA SANTOS, CPF: 030.932.171-99, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 08-B2 DA QUADRA 09, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 08-B2 DA QUADRA 09, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.897 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.720,09 (três mil setecentos e vinte reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDECI CALDAS VIEIRA,
CPF: 873.162.772-20.
REQUERIMENTO Nº 44494**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALDECI CALDAS VIEIRA, CPF: 873.162.772-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 11 DA QUADRA 10, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 11 DA QUADRA 10, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.444 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.587,86 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO JONAS
DA SILVA, CPF: 005.963.903-27.
REQUERIMENTO Nº 44501**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PAULO JONAS DA SILVA, CPF: 005.963.903-27, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 45 DA QUADRA 51, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 45 DA QUADRA 51, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.798 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.135,15 (dois mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLINGTON ALVES
DE OLIVEIRA, CPF: 802.098.661-87.
REQUERIMENTO Nº 44502**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 802.098.661-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 37 DA QUADRA 34, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 37 DA QUADRA 34, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 16.799 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.844,64 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA,
CPF: 044.346.161-96.
REQUERIMENTO Nº 44507**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 044.346.161-96, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-A DA QUADRA 15, JARDIM AMÉRICA I, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-A DA QUADRA 15, JARDIM AMÉRICA I, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.173 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.537,09 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CLAUDIA
GALVAO DO NASCIMENTO, CPF: 026.834.184-26.
REQUERIMENTO Nº 44515**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA CLAUDIA GALVAO DO NASCIMENTO, CPF: 026.834.184-26, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, RESIDENCIAL VIVER BEM, LOTE 18 DA QUADRA 09 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, RESIDENCIAL VIVER BEM, LOTE 18 DA QUADRA 09 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.560 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.718,74 (dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSANGELA CANDEIRA
ALBUQUERQUE, CPF: 015.668.603-18.
REQUERIMENTO Nº 44462**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROSANGELA CANDEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 015.668.603-18, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, RESIDENCIAL MORADA SANTA CRUZ, LOTE 43A DA QUADRA 06, JARDIM DA BARRAGEM V, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, RESIDENCIAL MORADA SANTA CRUZ, LOTE 43A DA QUADRA 06, JARDIM DA BARRAGEM V, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.502 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.551,60 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO RODRIGUES SILVA,
CPF: 821.901.943-34.
REQUERIMENTO Nº 44475**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES SILVA, CPF: 821.901.943-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA C, RESIDENCIAL REBRASCON V, LOTE 701 DA QUADRA 34, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA C, RESIDENCIAL REBRASCON V, LOTE 701 DA QUADRA 34, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.555 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.745,05 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HELDER GOMES DA COSTA,
CPF: 791.643.741-49.
REQUERIMENTO Nº 44464**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HELDER GOMES DA COSTA, CPF: 791.643.741-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A, RESIDENCIAL VILLE DE PÂMELLA IV, LOTE 12-A DA QUADRA B-28, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A, RESIDENCIAL VILLE DE PÂMELLA IV, LOTE 12-A DA QUADRA B-28, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.474 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.180,21 (três mil cento e oitenta reais e vinte e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIETE PEREIRA DE CARVALHO,
CPF: 913.544.715-04.
REQUERIMENTO Nº 44479**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIETE PEREIRA DE CARVALHO, CPF: 913.544.715-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 10, RESIDENCIAL SÃO GERALDO, LOTE 11 DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 10, RESIDENCIAL SÃO GERALDO, LOTE 11 DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.614 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.849,40 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOIZES ABRAAO DA SILVA
DOS SANTOS, CPF: 809.898.372-20 E JANAINA
DA SILVA RAMOS, CPF: 017.831.412-98.
REQUERIMENTO Nº 44472**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MOIZES ABRAAO DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 809.898.372-20 e JANAINA DA SILVA RAMOS, CPF: 017.831.412-98, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA B, RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA, LOTE 11 DA QUADRA 56, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA B, RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA, LOTE 11 DA QUADRA 56, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.567 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.016,57 (dois mil dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIO DOS REIS SOUZA,
CPF: 020.742.581-78.
REQUERIMENTO Nº 44476**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCIO DOS REIS SOUZA, CPF: 020.742.581-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 12-A2 DA QUADRA 01, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 12-A2 DA QUADRA 01, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.589 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.731,85 (dois mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Publicidade Legal, no Jornal Gazeta

Tel: (62) 3282-7409 - (64) 3453-8883 - editais@portalgazeta.com.br

GOIÂNIA: Prefeitura deixa de enviar boletos de IPTU

Agosto marca o fim – em definitivo – do envio de boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às residências dos contribuintes.

A medida fecha o período de transição que a Secretaria Municipal de Finanças (Sefin) adotou para, paulatinamente, familiarizar os cida-

dãos com o sistema de funcionamento que dá autonomia às pessoas para a emissão da guia de pagamento, no site da Prefeitura de Goiânia.

As mudanças em relação à forma de quitação do tributo começaram em janeiro deste ano com o fim do tradicional carnê de 11 páginas.

Com a reestruturação do sistema, a guia para pagamento da sétima parcela do IPTU, que vence no dia 22, terá que ser emitida no site da prefeitura, retirada na Atende Fácil – central de relacio-

namento presencial com a prefeitura, instalada no Paço Municipal (Park Lozandes) – ou em qualquer dos 15 postos de atendimento da Prefeitura de Goiânia que operam nas unidades Vapt Vupt.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SURAMA DE KASSIA MENEZES, CPF: 742.006.071-15, REQUERIMENTO Nº 43874

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SURAMA DE KASSIA MENEZES, CPF: 742.006.071-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 11 DO RESIDENCIAL DUETTO, DO LOTE 03A, DA QUADRA 10, JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 11 DO RESIDENCIAL DUETTO, DO LOTE 03A, DA QUADRA 10, JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.658 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.880,53 (um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA, CPF: 492.824.253-04, REQUERIMENTO Nº 43925

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA, CPF: 492.824.253-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A16 DO RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, DA ÁREA 01 DA QUADRA 68, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A16 DO RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, DA ÁREA 01 DA QUADRA 68, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.035 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.436,16 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RANGEL LOPES DE SOUSA, CPF: 040.994.801-27, REQUERIMENTO Nº 43956

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RANGEL LOPES DE SOUSA, CPF: 040.994.801-27, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 15, DA QUADRA 19, CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 15, DA QUADRA 19, CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO OU QR 215 CONJUNTO 01 CASA 27, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA - DF 72343201, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.169 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.135,79 (dois mil cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KLEBER DE SOUZA PEREIRA, CPF: 025.486.461-90, REQUERIMENTO Nº 44085

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KLEBER DE SOUZA PEREIRA, CPF: 025.486.461-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 15-A DA QUADRA B-30, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 15-A DA QUADRA B-30, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.263 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.144,18 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HELI CAMPOS CORDEIRO VIANA, CPF: 483.210.601-53, REQUERIMENTO Nº 44004

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HELI CAMPOS CORDEIRO VIANA, CPF: 483.210.601-53, devedor fiduciante do imóvel alienado, R B NR 4 SETOR SUL FORMOSA GO 73802480, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R B NR 4 SETOR SUL FORMOSA GO 73802480, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 29.992, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.854,67 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JANIRA SOARES DE CARVALHO, CPF: 467.023.261-49, REQUERIMENTO Nº 44028

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JANIRA SOARES DE CARVALHO, CPF: 467.023.261-49, devedor fiduciante do imóvel alienado, R TASSO DUTRA NR 25 26 QUADRA 4 PARQUE LAGUNA FORMOSA GO 73814040, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R TASSO DUTRA NR 25 26 QUADRA 4 PARQUE LAGUNA FORMOSA GO 73814040, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 50.341, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.443,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TACIO MIRANDA FRAGOSO,
CPF: 577.342.591-20 E MARIA ONETE BRITO
DA SILVA FRAGOSO, CPF: 997.392.911-04,
REQUERIMENTO Nº 44121**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TACIO MIRANDA FRAGOSO, CPF: 577.342.591-20 e MARIA ONETE BRITO DA SILVA FRAGOSO, CPF: 997.392.911-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-09 DA QUADRA 15, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-09 DA QUADRA 15, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.821 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.329,24 (três mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MILTON VALERIANO PIRES,
CPF: 708.956.276-04,
REQUERIMENTO Nº 44375**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MILTON VALERIANO PIRES, CPF: 708.956.276-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL RECANTO ODISSÉIA, LOTE 20 DA QUADRA 23-B, MANSOES ODISSEIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL RECANTO ODISSÉIA, LOTE 20 DA QUADRA 23-B, MANSOES ODISSEIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.487 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.533,88 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADINALDO DE SOUSA FERREIRA,
CPF: 647.532.201-68,
REQUERIMENTO Nº 44326**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADINALDO DE SOUSA FERREIRA, CPF: 647.532.201-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 40-02 DA QUADRA 31 CONJUNTO A, SETOR 02, PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 40-02 DA QUADRA 31 CONJUNTO A, SETOR 02, PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.058 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.596,32 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO SILVINO LOPES,
CPF: 746.129.211-00,
REQUERIMENTO Nº 44377**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABIO SILVINO LOPES, CPF: 746.129.211-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 03 DA QUADRA 56, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 03 DA QUADRA 56, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.995 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.915,48 (dois mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDERSON MARQUES FEITOSA,
CPF: 036.872.761-04 E THAIS REGINA DE OLIVEIRA
COSTA MARQUES, CPF: 033.627.851-90,
REQUERIMENTO Nº 44373**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WANDERSON MARQUES FEITOSA, CPF: 036.872.761-04 e THAIS REGINA DE OLIVEIRA COSTA MARQUES, CPF: 033.627.851-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA U, RESIDENCIAL MORADA NOBRE II, LOTE 17DA QUADRA 16 CONJUNTO A, SETOR 04 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA U, RESIDENCIAL MORADA NOBRE II, LOTE 17DA QUADRA 16 CONJUNTO A, SETOR 04 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.369 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.372,95 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLADESTONE DE SOUSA MOURA,
CPF: 009.718.793-38,
REQUERIMENTO Nº 44380**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GLADESTONE DE SOUSA MOURA, CPF: 009.718.793-38, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 28 DA QUADRA 13-A, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 28 DA QUADRA 13-A, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 35.775 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.345,79 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Publicidade Legal, no Jornal Gazeta**Tel: (62) 3282-7409 - (64) 3453-8883 - editais@portalgazeta.com.br**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA MARIA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 624.790.833-49.
REQUERIMENTO Nº 44397**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCA MARIA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 624.790.833-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA L, RESIDENCIAL PEDRO HENRIQUE, LOTE 08 DA QUADRA 61, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA L, RESIDENCIAL PEDRO HENRIQUE, LOTE 08 DA QUADRA 61, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.668 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.839,63 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 985.228.681-15 E FABIO DIEGO COELHO BRANCO, CPF: 953.670.391-20.
REQUERIMENTO Nº 44399**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JULIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 985.228.681-15 e FABIO DIEGO COELHO BRANCO, CPF: 953.670.391-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 21 DA QUADRA 22, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 21 DA QUADRA 22, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 16.438 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.795,75 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NADSON RIBEIRO ALMEIDA,
CPF: 039.952.481-95.
REQUERIMENTO Nº 44400**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NADSON RIBEIRO ALMEIDA, CPF: 039.952.481-95, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 19 DA QUADRA 04, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 19 DA QUADRA 04, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 35.889 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.211,49 (dois mil duzentos e onze reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIANO PEREIRA DA COSTA,
CPF: 996.292.671-87.
REQUERIMENTO Nº 44404**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DAIANO PEREIRA DA COSTA, CPF: 996.292.671-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 03-B DA QUADRA 09, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 03-B DA QUADRA 09, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.551 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.103,15 (quatro mil cento e três reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ENDY CARVALHO CAMELO,
CPF: 001.480.151-58.
REQUERIMENTO Nº 44406**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ENDY CARVALHO CAMELO, CPF: 001.480.151-58, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA D, RESIDENCIAL PORTO VELHO, LOTE 04-D DA QUADRA 90 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA D, RESIDENCIAL PORTO VELHO, LOTE 04-D DA QUADRA 90 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.828 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.702,20 (um mil setecentos e dois reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIANO VIEIRA,
CPF: 975.921.103-34.
REQUERIMENTO Nº 44413**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIANO VIEIRA, CPF: 975.921.103-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL SONHO MEU II, LOTE 16 DA QUADRA 112 CONJUNTO B, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL SONHO MEU II, LOTE 16 DA QUADRA 112 CONJUNTO B, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.819 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.808,66 (um mil oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Publicidade Legal, no Jornal Gazeta

Tel: (62) 3282-7409 - (64) 3453-8883 - editais@portalgazeta.com.br

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLADSON OLIVEIRA DA SILVA,
CPF: 039.035.211-08 E RAIANE SILVA
PAES LANDIM, CPF: 042.239.631-12.
REQUERIMENTO Nº 44414**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FLADSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 039.035.211-08 e RAIANE SILVA PAES LANDIM, CPF: 042.239.631-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA B, RESIDENCIAL SERRA DOURADA, LOTE 33 DA QUADRA 16 CONJUNTO B, SETOR 04 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA B, RESIDENCIAL SERRA DOURADA, LOTE 33 DA QUADRA 16 CONJUNTO B, SETOR 04 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.345 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.637,64 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEMILTON CANDIDO
DE SOUZA, CPF: 042.463.915-73.
REQUERIMENTO Nº 44443**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADEMILTON CANDIDO DE SOUZA, CPF: 042.463.915-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07 DA QUADRA 12, PARQUE DO BOSQUE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07 DA QUADRA 12, PARQUE DO BOSQUE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.530 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.345,70 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO NUNES DA SILVA,
CPF: 028.948.801-03.
REQUERIMENTO Nº 44422**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THIAGO NUNES DA SILVA, CPF: 028.948.801-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 22B-2 DA QUADRA 02, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 22B-2 DA QUADRA 02, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 38.996 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.356,70 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO GENILSON DA SILVA
PEREIRA, CPF: 002.735.921-22 E KARINA APARECIDA
DE SOUZA RAMOS, CPF: 016.265.971-70.
REQUERIMENTO Nº 44445**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO GENILSON DA SILVA PEREIRA, CPF: 002.735.921-22 e KARINA APARECIDA DE SOUZA RAMOS, CPF: 016.265.971-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 06, RESIDENCIAL SÃO GERALDO, LOTE 11 DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 06, RESIDENCIAL SÃO GERALDO, LOTE 11 DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.610 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.298,00 (um mil e duzentos e noventa e oito reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDEZIO FERNANDES
DOS SANTOS, CPF: 051.477.231-02.
REQUERIMENTO Nº 44434**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLAUDEZIO FERNANDES DOS SANTOS, CPF: 051.477.231-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24-C DA QUADRA 21-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24-C DA QUADRA 21-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.793 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.642,14 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON DOS SANTOS
RAMOS, CPF: 033.753.185-45.
REQUERIMENTO Nº 44450**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDSON DOS SANTOS RAMOS, CPF: 033.753.185-45, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, RESIDENCIAL TERESINA, LOTE 922 DA QUADRA 41, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, RESIDENCIAL TERESINA, LOTE 922 DA QUADRA 41, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 47.014 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.645,56 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Publicidade Legal, no Jornal Gazeta

Tel: (62) 3282-7409 - (64) 3453-8883 - editais@portalgazeta.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO ENCONTRAM SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS:NP VL R\$ 661,60 C/MARCELO ALBERTO ALVARES, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LT;NP VL R\$ 699,54 C/SILFARNE ALVES BISPO, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LT;NP VL R\$ 1.301,12 C/HEITOR FERREIRA XANDECO FILHO, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LT;NP VL R\$ 1.072,00 C/ALDIVINO JOSE DUARTE, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LT;NP VL R\$ 1.964,36 C/ERIBELCI PEREIRA DA SILVA, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LT;NP VL R\$ 744,83 C/WELLYNGTON PIRES DA COSTA, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LT;CHQ VL R\$ 767,00 C/GIOVANI APARECIDO VIEIRA, EM FV DE CATRAL REFRIG E ELETRODOMESTICOS LT C/CEF;DSI VL R\$ 200,00 C/RUBIA F. CASSETARI, EM FV DE VANDERLEI BARBOSA DE BRITO ME;DSI VL R\$ 180,00 C/RENATA SILVA DE FREITAS, EM FV DE VANDERLEI BARBOSA DE BRITO ME;DSI VL R\$ 100,00 C/ANDRESSA FERREIRA, EM FV DE VANDERLEI BARBOSA DE BRITO ME;DSI VL R\$ 260,00 C/CARLOS SILVERA NATEL, EM FV DE VANDERLEI BARBOSA DE BRITO ME;DMI VL R\$ 102,38 C/LABORATORIO INTEG ANALISES CLINICAS L, EM FV DE DIGITAL WORLD REPRESENTACOES COM E SERVI;DMI VL R\$ 150,00 C/EDIVAN PIMENTA DA SILVA, EM FV DE ARAGUAIA GUINDASTES E CONTEINERES LT - ME;DMI VL R\$ 208,25 C/VIGILATO DE SOUZA M CAMINHOES EIRELI, EM FV DE MEGA - COM DE TINTAS LT;DMI VL R\$ 299,60 C/JOSE MARTINS DE SOUZA, EM FV DE ABC CENTRO AUTOMOTIVO LT;DMI VL R\$ 316,73 C/CER. FORTE LT ME, EM FV DE MECANICA BONFANTI SA;DMI VL R\$ 554,00 C/E06 - DIVINO JOSE DA COSTA, EM FV DE ITD EMPREENDIMENTOS LT;DMI VL R\$ 554,00 C/L13 - PRISCILA XAVIER PIRES, EM FV DE ITD EMPREENDIMENTOS LT;DMI VL R\$ 554,00 C/N06 - CONCEICAO LOPES PONTES, EM FV DE ITD EMPREENDIMENTOS LT;DMI VL R\$ 1.169,67 C/PBM COM DE MOVEIS E ARTIGOS ESPO, EM FV DE BOLA SETE IND DE MOVEIS LT;DMI VL R\$ 1.260,00 C/ZILDA ABREU DA SILVA, EM FV DE INTEGRALLIS ODONTOLOG;DMI VL R\$ 1.554,00 C/LEONARDO BARBOSA SAHIUM, EM FV DE ILTON MORAIS DA SILVA;DMI VL R\$ 1.669,00 C/ODAILSON SIQUEIRA NOGUEIRA 0417915667, EM FV DE UNI-LENS IND E COM ATACADISTA DE L;DMI VL R\$ 65.596,74 C/SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA, EM FV DE DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A;DMI VL R\$ 4.423,88 C/ELCIVALDO BATISTA DE ARAUJO, EM FV DE MALHAS MENEGOTTI IND TEXTIL LT;DMI VL R\$ 555,00 C/HERMES VIGILATO DE SOUZA, EM FV DE GODOI & TREVENZOLI LT;DMI VL R\$ 3.031,60 C/ATALAIA ALIMENTOS LT, EM FV DE FECULARIA LOPES LT;DMI VL R\$ 4.390,00 C/ATALAIA ALIMENTOS LT, EM FV DE FECULARIA LOPES LT, EM FV DE FECULARIA LOPES LT, EM FV DE FECULARIA LOPES LT;DMI VL R\$ 1.831,87 C/DROG LONGO E ANTUNES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 322,77 C/DROG LONGO E ANTUNES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.215,56 C/DROG RENAFARMA MAIS SAUDE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.310,57 C/DROG RENAFARMA MAIS SAUDE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 561,81 C/DROGARIA CAMARGO DE TARUMA EIRELI M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 174,13 C/COML R G LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.105,56 C/DROG E PERF MUITO MAIS STA MARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 417,94 C/POP FARMA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.243,11 C/FCIA DROGANOVI EIRELI EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.743,24 C/DROGARIA E FARM MALE MALEMA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 517,19 C/DROG CARVALHO GUANHAES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 122,42 C/RODRIGUES E MOTTA COM TDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 435,09 C/KELLY MOURA DROGARIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 566,73 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 378,06 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 228,64 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 121,71 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 493,83 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 788,40 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 841,71 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 324,24 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 148,64 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 575,60 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 158,42 C/JUSSARA IZABEL PEREIRA TICLE E CIA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 342,32 C/JUSSARA IZABEL PEREIRA TICLE E CIA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 477,04 C/JUSSARA IZABEL PEREIRA TICLE E CIA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 133,90 C/JUSSARA IZABEL PEREIRA TICLE E CIA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 160,81 C/JUSSARA IZABEL PEREIRA TICLE E CIA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.237,04 C/PHARMA BIRTH LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 429,26 C/FCIA MAIS ECONOMIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 355,28 C/DROGARIA LIAN LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 227,74 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 191,27 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 232,67 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 172,60 C/PAULO CESAR DE SOUZA FCIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 390,91 C/GILSON CARVALHO TITO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 160,26 C/DROGAPAI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.077,69 C/VR DROG E PERF LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 216,80 C/S M DE CARVALHO FCIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 266,99 C/S M DE CARVALHO FCIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 191,04 C/S E S DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 226,68 C/DROG LAGOA DO NADO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 209,99 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 206,32 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 193,00 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 201,54 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 197,13 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 205,87 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,38 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 195,82 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 205,15 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 193,47 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 196,38 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 212,00 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 197,83 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 193,04 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 218,08 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,68 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 204,24 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 195,93 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 202,00 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 209,24 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 197,55 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 345,59 C/FARM IRMAOS VIEIRA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 766,42 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 268,03 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 385,34 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 160,48 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 386,93 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 502,19 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 151,69 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 227,82 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 130,38 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,17 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.514,49 C/P F LAMANES MAGISTRI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 262,18 C/D E R LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 114,40 C/D E R LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 290,01 C/DROG ECONOMICA DE CAIANA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.025,04 C/CHP POPULAR FARMA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 5.537,10 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 933,30 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 786,77 C/SPATINI MOURA MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 3.393,12 C/ASD DROG LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 481,23 C/MOTTA E CORREA FCIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 724,70 C/DASF PRODS FARMS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 945,93 C/DASF PRODS FARMS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 953,23 C/DASF PRODS FARMS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 677,30 C/DASF PRODS FARMS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 3.323,50 C/DROG RENAFARMA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 190,62 C/A E A PROD FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 131,19 C/EDMILSON CAPUTO DE SOUSA E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 297,96 C/DROG DROGA MERK LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 308,86 C/DROG DROGA MERK LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 578,07 C/DROG CENTRAL DO RIACHUELO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.819,22 C/FIORINI E FIORINI DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 517,43 C/FCIA E DROG ALTO VALE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 136,36 C/T S COM FARM LT FL 16, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 453,96 C/T S COM FARM LT FL 16, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 637,95 C/T S COM FARM LT FL 16, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 147,78 C/T S COM FARM LT FL 13, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 119,12 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 396,18 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.259,90 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 313,96 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.176,46 C/N P COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.495,52 C/N P COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 392,13 C/N P COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.016,12 C/N P COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.095,06 C/N P COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 527,09 C/N P COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 625,79 C/N P COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 567,74 C/N P COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 314,01 C/N P COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 764,72 C/T S COM FARM LT FL 10, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 176,10 C/T S COM FARM LT FL 10, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 194,30 C/T S COM FARM LT FL 10, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 195,41 C/T S COM FARM LT FL 10, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 250,03 C/T S COM FARM LT FL 10, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 341,13 C/T S COM FARM LT FL 10, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 709,03 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 481,25 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 134,23 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 601,43 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 196,19 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.236,56 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 130,51 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 386,69 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 705,38 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 188,41 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 124,67 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 154,27 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 147,59 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 439,35 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.082,88 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 132,23 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 223,34 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 145,91 C/T S COM FARM LT FL 12, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 124,20 C/T S COM FARM LT FL 12, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 122,88 C/T S COM FARM LT FL 12, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 199,25 C/T S COM FARM LT FL 12, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 113,74 C/T S COM FARM LT FL 12, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 734,81 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 713,20 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 243,36 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 491,41 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 154,24 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 204,71 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 592,46 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 291,02 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 219,69 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 601,04 C/DROG FAVA E DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 321,50 C/T S COM FARM LT FL 05, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 791,85 C/T S COM FARM LT FL 05, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 192,53 C/T S COM FARM LT FL 05, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.752,79 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 142,26 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 431,67 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 697,56 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 159,01 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.101,83 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 537,50 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 500,65 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 235,77 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 784,41 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 797,94 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 181,42 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 153,79 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 252,75 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 363,81 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 149,96 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 320,38 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 289,88 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 796,64 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 4.986,07 C/FCIA STA ISABEL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 3.169,86 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 181,43 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 237,64 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 161,91 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 605,08 C/JORGE MOUSSA NEHME ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.044,43 C/JORGE MOUSSA NEHME ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 328,50 C/DROGANOSSA DE RANCHARIA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.560,62 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.479,49 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.016,72 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.507,04 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 269,14 C/JOSE MARIA BATISTA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 356,20 C/JOSE MARIA BATISTA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 835,14 C/DROG LILIANE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 152,77 C/DROG ANJOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 131,16 C/FARMA BRENOS DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 909,85 C/DROG CATARINENSE SAO ROQUE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 123,38 C/DROG CATARINENSE SAO ROQUE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.035,01 C/PAMPLONA E RODRIGUES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 174,19 C/PAMPLONA E RODRIGUES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 453,35 C/FCIA BRASIL EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 344,20 C/FCIA BRASIL EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 564,91 C/FCIA BRASIL EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 660,78 C/SANTANA COM DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.052,52 C/BIOFARMA PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 281,02 C/BIOFARMA PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.057,64 C/DROG LONGO E ANTUNES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 141,34 C/ISAMARA DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 196,88 C/MARCOS ANTONIO DA SILVA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.397,55 C/FCIA SAO MIGUEL LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 404,71 C/FCIA SAO MIGUEL LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 260,94 C/FCIA SAO MIGUEL LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 232,65 C/FCIA FARMARIA DE BONSUCESSO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 490,06 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 178,14 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 210,81 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 266,06 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 253,79 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 199,28 C/JUSSARA IZABEL PEREIRA TICLE E CIA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 6.565,71 C/DROG FARMACRUZ LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 329,87 C/DROGARIAS QUALIPHARMA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 956,93 C/FCIA MAIS ECONOMIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 366,93 C/DROGARIA SOL DE CARAGUA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 714,30 C/CARLA LUCIANA CARDOZO TEIXEIRA E CI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 141,34 C/S E S DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.620,58 C/DROG LAGOA DO NADO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 306,11 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 744,44 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 844,02 C/DROGARIA WALDOMIRO DE CARVALHO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 235,88 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 249,61 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 207,98 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 199,26 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 174,83 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 298,77 C/DROG ECONOMICA DE CAIANA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.227,70 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 617,72 C/SPATINI MOURA MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 379,68 C/SPATINI MOURA MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.125,32 C/SPATINI MOURA MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.184,48 C/SPATINI MOURA MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 917,18 C/RENAN GUI MARTINS ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 881,70 C/RENAN GUI MARTINS ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 607,95 C/DROG ISABELLI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 119,85 C/DROG ISABELLI LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.000,20 C/DASF PRODS FARMS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 993,13 C/DASF PRODS FARMS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 363,62 C/FARMASLOVE COM VAREJ DE PROD FARM L, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 146,20 C/A E A PROD FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 3.304,43 C/FCIA DIET E ETC LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.323,26 C/FAD COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 956,22 C/FAD COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 297,10 C/RR E SOUSA DROG E PERFUM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 555,98 C/GRM MEDS E PERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 955,76 C/FCIA E DROG ALTO VALE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 539,55 C/DROG SAO JOAO MARCOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 115,16 C/DROG SAO JOAO MARCOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 503,91 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 82,73 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 869,72 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 354,96 C/A J DROG E PERF LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 786,73 C/DROG LISIANGELA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 664,03 C/H BARRETO E CIA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.394,08 C/JORGE MOUSSA NEHME ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.577,25 C/JORGE MOUSSA NEHME ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.967,93 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.816,44 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 709,48 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 760,22 C/DROG SAO GERALDO CATAGUASES LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 250,91 C/FARMA BRENOS DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.562,78 C/DROG CATARINENSE SAO ROQUE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 204,78 C/DROG CATARINENSE SAO ROQUE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL

RS 328,92 C/DROG CATARINENSE SAO ROQUE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 535,21 C/WHESLEY BRITO DA SILVA EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 390,13 C/PAMPLONA E RODRIGUES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 604,98 C/GIVALDO SILVA ROCHA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 129,58 C/BATISTA DE ANDRADE E ANDRADE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 559,44 C/FCIA BRASIL EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 3.021,78 C/SANTANA COM DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 664,14 C/RAIANNE DE MENEZES PEREIRA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 464,68 C/JOSIANY MARIA DE JESUS SANTOS SOUZA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.550,52 C/FCIA SAO MIGUEL LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 574,44 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 593,03 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 112,00 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.405,61 C/DROG ELOA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 322,67 C/FCIA EL SHADAY DE TERESOPOLIS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 844,69 C/FCIA MAIS ECONOMIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 585,18 C/FCIA MAIS ECONOMIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 928,59 C/FCIA R R ALVES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 840,93 C/FCIA R R ALVES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 425,43 C/FCIA CONFIANCA NOVA OLIMPIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 123,48 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 193,56 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 957,33 C/KANAAN COM DE PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 237,73 C/PAULO CESAR DE SOUZA FCIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 172,33 C/PAULO CESAR DE SOUZA FCIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 153,84 C/PAULO CESAR DE SOUZA FCIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 409,56 C/PAULO CESAR DE SOUZA FCIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.565,26 C/GILSON CARVALHO TITO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 595,78 C/DROG DO POVO DE ORIZONA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 282,09 C/DROG TANGUA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 207,50 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 218,23 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 207,19 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 225,28 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 199,75 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 205,53 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 198,55 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 342,92 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 213,83 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 240,63 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 215,34 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 194,33 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 211,28 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 195,36 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 196,00 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,14 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 198,44 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 197,62 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,93 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 204,30 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,88 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 208,81 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 205,07 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 194,92 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 188,82 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 193,76 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 213,32 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 191,51 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 202,28 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 197,85 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 191,56 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 197,88 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 166,95 C/FCIA CRAQUE DE VILA NOVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 211,75 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 396,52 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 378,86 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 93,42 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 327,76 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 678,06 C/J V DA SILVA FILHO MED ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 257,29 C/DROGA DANY EUROPA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.178,33 C/DANIEL AUGUSTO GONCALVES SOUZA DOS, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.531,57 C/GUERECZ E LEMES LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 821,82 C/SPATINI MOURA MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 161,45 C/A E A PROD FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 146,22 C/A E A PROD FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 220,27 C/A E A PROD FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 287,19 C/BARATAO DA SAUDE COM DE MEDICA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 326,27 C/JOSE REGINALDO LEMES E LEMES LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 663,22 C/FCIA E DROG ALTO VALE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 403,67 C/FCIA E DROG ALTO VALE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 486,11 C/DROG SAO JOAO MARCOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 761,12 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 409,32 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 178,23 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 166,95 C/FCIA CRAQUE DE VILA NOVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 206,62 C/FCIA CRAQUE DE VILA NOVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 502,11 C/DROG FAVA E DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 151,02 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.086,88 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.129,45 C/JORGE MOUSSA NEHME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 328,50 C/DROGANOSSE DE RANCHARIA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.070,34 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 968,67 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.163,00 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.398,08 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 836,48 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 532,00 C/JOSE MARIA BATISTA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 512,92 C/DROG SAO GERALDO CATAGUASES LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 384,94 C/DROG SAO GERALDO CATAGUASES LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 461,22 C/FCIA DROGA ROSA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.447,27 C/FARM BEM QUERER LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.520,95 C/FARM BEM QUERER LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 827,92 C/FARM BEM QUERER LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 586,43 C/BATISTA DE ANDRADE E ANDRADE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 618,36 C/FCIA BRASIL EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 469,86 C/BIOFARMA PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.485,88 C/INTER DROG E PERF LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 299,04 C/DROG E PERF GONCALVES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 366,31 C/DROGA FACIL PRODS FARMACEUTICOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 659,24 C/JHEIFESON BORGES LIMA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 450,28 C/DROG RENDE MAIS EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 129,63 C/CASTRO COM DE MEDS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 217,02 C/CPG COM VAR DE PROD FARM EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 227,40 C/CPG COM VAR DE PROD FARM EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 225,36 C/CPG COM VAR DE PROD FARM EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 216,37 C/CPG COM VAR DE PROD FARM EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 127,30 C/DENER ANDERSON MAZZI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 199,16 C/DENER ANDERSON MAZZI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 174,80 C/DENER ANDERSON MAZZI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 126,31 C/POP FARMA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 349,00 C/POP FARMA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 415,17 C/FCIA SAO MIGUEL LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,98 C/FCIA FARMARIA DE BONSUCESSO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 324,02 C/FIGUEIRA E FERREIRA FCIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 133,59 C/FIGUEIRA E FERREIRA FCIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 835,69 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 113,83 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 709,59 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 159,31 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 181,45 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 625,63 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 119,60 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 189,00 C/PAULO HENRIQUE EZEQUIEL DE MELO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 535,84 C/DROG PUPIN E BUERGER LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.415,70 C/FCIA MAIS ECONOMIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.436,21 C/FCIA MAIS ECONOMIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 689,24 C/FCIA MAIS ECONOMIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 536,13 C/FCIA MAIS ECONOMIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 341,13 C/DROGARIA MAIS SAUDE GOIATUBA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 432,71 C/DROG E PERF DIFERENCIAL LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 786,23 C/FCIA R R ALVES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 380,30 C/FCIA R R ALVES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 384,91 C/FCIA R R ALVES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 288,37 C/FCIA CONFIANCA NOVA OLIMPIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 183,00 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 436,48 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 124,32 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 256,44 C/CARLA LUCIANA CARDOZO TEIXEIRA E CI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 568,22 C/KANAAN COM DE PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 919,04 C/PAULO CESAR DE SOUZA FCIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 686,07 C/PAULO CESAR DE SOUZA FCIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 357,75 C/DAENIA MARIA PALACIO MOTA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 319,18 C/DROG DO POVO DE ORIZONA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 268,76 C/DROG TANGUA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 913,39 C/DROG TANGUA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 136,91 C/S E DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 112,50 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 371,62 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 144,50 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 406,48 C/FARM IRMAOS VIEIRA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 336,90 C/FARM IRMAOS VIEIRA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.112,82 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.093,65 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 528,18 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 915,56 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 442,51 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 113,83 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 475,70 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 564,72 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.399,24 C/TEREZA CORREA DROGACALIL, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.155,82 C/DROG JUCAS DE ICARAI LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 448,91 C/DROGA DANY EUROPA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 116,70 C/DROGA DANY EUROPA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 217,99 C/D E R LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 4.941,41 C/DROGARIA LISBOA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 300,26 C/MOTTA E CORREA FCIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 360,57 C/A E A PROD FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 148,18 C/A E A PROD FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.093,75 C/VANIA GOULART OLIVEIRA DA SILVA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 762,51 C/VANIA GOULART OLIVEIRA DA SILVA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 541,98 C/THALLES DIAS FERNANDES ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.738,59 C/FCIA DIET E ETC LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 311,36 C/DROG DROGA MERK LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 398,70 C/DROG DROGA MERK LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.229,79 C/MAZZI E CARVALHO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 452,23 C/GRM MEDS E PERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 354,65 C/DROGARIA SAO JOAO ARACA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 364,38 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 131,11 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 296,78 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.269,40 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 601,64 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 174,01 C/ORIVAL VOLPI JUNIOR EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 364,38 C/T S COM FARM LT FL 10, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 620,95 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 364,38 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 756,02 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 233,41 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 356,24 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 226,62 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 488,78 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 833,65 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 196,48 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.509,99 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 364,38 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 364,38 C/T S COM FARM LT FL 05, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 293,45 C/FARM IDEAL LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 128,88 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 364,38 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 252,59 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 118,04 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 137,27 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 130,22 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 253,57 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 617,22 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 364,38 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 211,02 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 5.910,02 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 117,59 C/H BARRETO E CIA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.150,55 C/H BARRETO E CIA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.230,26 C/FCIA STA ISABEL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 3.832,20 C/FCIA STA ISABEL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 771,47 C/FCIA STA ISABEL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 4.001,11 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 155,34 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 166,02 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 169,42 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.941,51 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 206,04 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 161,91 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 702,33 C/JORGE MOUSSA NEHME ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 3.900,89 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 798,03 C/JOSE MARIA BATISTA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 402,52 C/FARMA BRENOS DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 538,85 C/DROG CATARINENSE SAO ROQUE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 113,80 C/DROGA SOL MED PERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 224,68 C/FCIA DROGA ROSA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.002,13 C/BIOFARMA PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 268,95 C/BIOFARMA PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 533,29 C/BIOFARMA PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 275,87 C/BIOFARMA PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 259,58 C/LIMA E BATISTA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 605,66 C/ALTO PARAISO FARMACOS ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.674,79 C/MARIA AMELIA CARDOSO DA CRUZ ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 331,55 C/DROG DO POVO DE ORIZONA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.007,90 C/DROG DO POVO DE ORIZONA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 453,98 C/DIENNY CAROLYNNI PRADO RIBEIRO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 432,82 C/DIENNY CAROLYNNI PRADO RIBEIRO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 273,84 C/DIENNY CAROLYNNI PRADO RIBEIRO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 350,22 C/DIENNY CAROLYNNI PRADO RIBEIRO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 567,25 C/DIENNY CAROLYNNI PRADO RIBEIRO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 410,22 C/DIENNY CAROLYNNI PRADO RIBEIRO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 259,71 C/FCIA POPULAR DE ARAGUAINA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 230,81 C/DROG LAGOA DO NADO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 857,08 C/DROGARIA WAGNER LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.098,94 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 190,43 C/DROG ANJOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 488,00 C/ELIAS A LEOA MED ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 256,47 C/EXAME DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 258,65 C/EXAME DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 232,59 C/EXAME DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 441,64 C/THOMAZ E RIBEIRO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 104,63 C/QLVX SAUDE EXTRA HOSPITALAR LT EP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,28 C/INTER DROG E PERF LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 358,33 C/MENDES E CARNEIRO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 828,50 C/FARM POPULAR DE IRARA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 483,44 C/MARCELO GONCALVES SABALLA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 577,83 C/MARTINS E ALMEIDA DROG DE MACAE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 973,26 C/DENER ANDERSON MAZZI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 384,37 C/APTAPHARMA COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 601,34 C/APTAPHARMA COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 250,45 C/FCIA VASCO E CORTEZ LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 270,37 C/FCIA FARMARIA DE BONSUCESSO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.243,11 C/FCIA DROGANNOVI EIRELI EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 373,99 C/RODRIGUES E MOTTA COM TDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 205,30 C/RODRIGUES E MOTTA COM TDA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 392,68 C/KELLY MOURA DROGARIA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 650,82 C/ALANO NOLETO ROCHA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.192,88 C/FIGUEIRA E FERREIRA FCIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 896,67 C/FIGUEIRA E FERREIRA FCIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 469,25 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 137,18 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 139,76 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1288,13 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 257,78 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 476,63 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 186,37 C/RIGO FARM E DROGARIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 573,82 C/BONNE SANTE ASSISTENCIA MEDICA DOM, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 515,87 C/FCIA SAO COSME E DAMIAO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 180,44 C/JEFERSON OLEGARIO REIS PORCINO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 270,03 C/JEFERSON OLEGARIO REIS PORCINO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 505,28 C/4 F COM DE MED LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 355,28 C/DROGARIA LIAN LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 391,60 C/VIDAFARMA DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 303,98 C/FCIA CONFIANCA NOVA OLIMPIA LT ME, EM

FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 298,05 C/FCIA CONFIANCA NOVA OLIMPIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 325,10 C/FCIA CONFIANCA NOVA OLIMPIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 461,05 C/FCIA CONFIANCA NOVA OLIMPIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 114,90 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 194,02 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 162,41 C/RIGO COM DE MED LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 714,30 C/CARLA LUCIANA CARDOZO TEIXEIRA E CI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 617,09 C/KANAAN COM DE PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 427,46 C/KANAAN COM DE PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 255,90 C/DROG DO POVO DE ORIZONA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 616,30 C/DROG DO POVO DE ORIZONA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 323,53 C/DROG DO POVO DE ORIZONA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 699,24 C/FCIA SILVEIRA ARAUJO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 216,81 C/S M DE CARVALHO FCIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 201,77 C/S M DE CARVALHO FCIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 267,06 C/S M DE CARVALHO FCIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 340,49 C/DROG AMAZONAS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 135,17 C/S E S DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 138,98 C/S E S DROG LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 720,22 C/MAIRA KOBAYASHI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 324,60 C/MAIRA KOBAYASHI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 209,99 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 206,32 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 193,00 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 201,54 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 197,13 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 205,87 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,38 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 195,82 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 205,15 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 193,47 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,83 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 196,38 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 212,00 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 197,83 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 193,04 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 218,08 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,68 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 195,93 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 202,00 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 209,24 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 197,55 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 895,71 C/FARBEM COM DE PROD FAVA SAUDE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.197,91 C/FARM KATO DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 475,28 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 223,22 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 388,62 C/RIGO FARM E DROGARIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 454,15 C/DROGARIA DOGADO LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 350,19 C/CRISTIANO DE OLIVEIRA FREITAS CABRE, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 830,52 C/DANIEL AUGUSTO GONCALVES SOUZA DOS, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 244,91 C/D E R LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 135,95 C/D E R LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 279,29 C/D E R LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 351,70 C/DROG ECONOMICA DE CAIANA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 308,64 C/DROG ECONOMICA DE CAIANA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 316,47 C/DROG ECONOMICA DE CAIANA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.554,80 C/RONALDO JOSE GONCALVES E CIA LT M, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 877,16 C/JACOB CARNEIRO DE FRANCA NETO ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 680,75 C/MOTTA E CORREA FCIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 947,41 C/MOTTA E CORREA FCIA LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 204,24 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 195,93 C/FREIRE E FREIRE FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 137,77 C/D E R LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 175,01 C/A E A PROD FARM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.141,18 C/VANIA GOULART OLIVEIRA DA SILVA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 619,44 C/VANIA GOULART OLIVEIRA DA SILVA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 764,29 C/VANIA GOULART OLIVEIRA DA SILVA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.345,34 C/VANIA GOULART OLIVEIRA DA SILVA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 816,30 C/FCIA DIET E ETC LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 264,62 C/DROG CARMO MACHADO LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 179,63 C/EDMILSON CAPUTO DE SOUSA E CIA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 529,59 C/RR E SOUSA DROG E PERFUM LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 413,82 C/GRM MEDS E PERF LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 164,54 C/DROGARIA SAO JOAO ARACA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 672,90 C/FCIA E DROG ALTO VALE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 135,63 C/T S COM FARM LT FL 16, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 221,31 C/T S COM FARM LT FL 16, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.063,87 C/T S COM FARM LT FL 16, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 162,31 C/T S COM FARM LT FL 13, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 249,50 C/T S COM FARM LT FL 13, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 226,08 C/T S COM FARM LT FL 13, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 155,05 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 255,27 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.254,86 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 186,94 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 195,93 C/T S COM FARM LT FL 14, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 137,77 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 150,15 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 211,19 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 144,47 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.379,50 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 226,62 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 249,64 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.228,68 C/T S COM FARM LT FL 08, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 381,28 C/FCIA CRAQUE DE VILA NOVA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 309,44 C/T S COM FARM LT FL 12, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 254,96 C/T S COM FARM LT FL 12, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 616,48 C/T S COM FARM LT FL 12, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 116,57 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 260,62 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 733,57 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 854,91 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 396,31 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 387,65 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 451,26 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 794,15 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 112,12 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 298,07 C/T S COM FARM LT FL 11, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 203,75 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 112,09 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 411,40 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 1.187,72 C/T S COM FARM LT FL 07, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 370,79 C/DROG FAVA E DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 121,72 C/DROG FAVA E DUARTE LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 380,43 C/T S COM FARM LT FL 05, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.226,21 C/T S COM FARM LT FL 05, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 966,66 C/T S COM FARM LT FL 05, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 467,72 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 200,82 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 905,54 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 308,67 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 145,45 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 220,96 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 618,68 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 804,27 C/T S COM FARM LT MTZ, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 272,20 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 129,63 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 186,26 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 112,72 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 117,00 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 293,03 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 664,12 C/T S COM FARM LT FL 02, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 714,17 C/FCIA STA ISABEL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.880,66 C/FCIA STA ISABEL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 728,71 C/FCIA STA ISABEL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 4.115,09 C/FCIA STA ISABEL LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 895,89 C/BARBOSA DE OLIVEIRA E ANTONIO LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.158,44 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 147,93 C/MARCELO CONTI, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 328,50 C/DROGANOSSA DE RANCHARIA LT EPP, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 137,66 C/DROG ANJOS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 236,13 C/DROG CATARINENSE SAO ROQUE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 433,44 C/DROG CATARINENSE SAO ROQUE LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 235,93 C/WEBER CUNHA E WEBER LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 227,10 C/FCIA ANA PAULA LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 2.256,77 C/PAMPLONA E RODRIGUES LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 777,55 C/JOAO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 455,26 C/JOAO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 606,19 C/JOAO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 463,15 C/JOAO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 389,76 C/JOAO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 547,22 C/GIVALDO SILVA ROCHA ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 617,37 C/FCIA BRASIL EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 543,12 C/FCIA BRASIL EIRELI ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 688,34 C/SANTANA COM DE MEDS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 4.156,45 C/DROG THAIS LT ME, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 870,50 C/BIOFARMA PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 850,80 C/BIOFARMA PRODS FARMS LT, EM FV DE PANPHARMA DIST DE MED LT;DMI VL R\$ 202,47 C/MARIA ARRUDA REGO FCIA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 183,65 C/RODOLFO RAMOS DOS SANTOS 0782553044, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 449,69 C/DROGARIA VIEIRA LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 437,66 C/DROGARIA FILADELFIA LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 328,33 C/JUCELINO ALVES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 198,26 C/JUCELINO ALVES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 587,79 C/JUCELINO ALVES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 301,38 C/DROGARIA FILADELFIA LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 655,74 C/DROGARIA FILADELFIA LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 807,33 C/ELEONARDO MARINHO DA CRUZ, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 418,34 C/ALINE COSTA DE OLIVEIRA FARM ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 461,51 C/R P PRODUTOS FARMACEUTICOS LT, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 13.556,66 C/ANA PAULA FERNANDES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 58.633,68 C/SAMPAIO DE MELO COM LT, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 2.525,70 C/MARCIO E SERGIO FARM LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 251,72 C/JUCELINO ALVES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 1.776,19 C/RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 2.652,61 C/M M FARM LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 3.532,61 C/MARCIO E SERGIO FARM LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 194,78 C/MARCIO E SERGIO FARM LT ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 354,83 C/JUCELINO ALVES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 151,12 C/JUCELINO ALVES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 692,13 C/JUCELINO ALVES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 97,80 C/TIRZA RAMANIELE DIAS, EM FV DE SOL BRASIL OPTICA E SERVICOS LT ME;DMI VL R\$ 601,71 C/POLLYANNA ALVES DIAS DE ALMEIDA - ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 124,53 C/JUCELINO ALVES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 504,62 C/JUCELINO ALVES DA SILVA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 2.411,26 C/RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA ME, EM FV DE AMERICAN FARMA DIST FARM LT;DMI VL R\$ 1.368,38 C/CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES, EM FV DE MABRA FARMACEUTICA LT;DMI VL R\$ 6.280,00 C/LUIZ CESAR VAZ DE MELO E OUTROS, EM FV DE PRODUBON NUTRICA0 ANIMAL LT;DMI VL R\$ 1.105,00 C/TERRA MOLHADA IRRIGACAO E DISTRIBUICAO D, EM FV DE PLASNOVA LOUVEIRA IND STRIA E COM RCIO L;PARA FINS FALIMENTARES;DMI VL R\$ 2.305,68 C/BRAZIL COUNTRY ART COURO LT ME, EM FV DE AMAZONAS IND E COM LT;DMI VL R\$ 737,46 C/GEOMETRIA DA LUZ COM, EM FV DE LUNEL ELETRICIDADE LT-ME;CHQ VL R\$ 4.000,00 C/KENNEDY HENRIQUE DE QUEIROZ, EM FV DE A S IND COM C/SANTANDER;NP VL R\$ 23.663,42 C/AOCL TRANSPORTADORA LT ME, EM FV DE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LT;NP VL R\$ 626,02 C/DANIELA AMELIA DE MORAES, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LT;DM VL R\$ 724,80 C/LUIZ EUGENIO RINCON, EM FV DE COM DE TINTAS MELO LT 77;DMI VL R\$ 720,00 C/VVO TRANSPORTADORA LT ME, EM FV DE APTA GRAFICA E EDITOR;DMI VL R\$ 1.825,00 C/WN LOGISTICA EIRELI - ME, EM FV DE PNEULANDIA COMERCIAL LT;DMI VL R\$ 375,00 C/R & R METALURGICA - EIRELI - ME, EM FV DE METAL RAPIDO;DMI VL R\$ 950,65 C/HIDRAULICA MUNDIAL LT - ME, EM FV DE RAINHA DA BORRACHA LT;DMI VL R\$ 337,50 C/NAIR EMERENCIANO DE OLIVEIRA EIRELI - ME, EM FV DE FRATELTY CORTINAS E PERSIANAS;DSI VL R\$ 903,00 C/MARIA SILVERIO DA SILVA, EM FV DE APARECIDA DO ROSARIO DUTRA - ME;DMI VL R\$ 3.950,00 C/LUIS CARLOS OLIVEIRA MARTINS, EM FV DE PRIMEIRA VIA SINALIZACAO DE TRANSITO LT;DMI VL R\$ 97,80 C/TIRZA RAMANIELE DIAS, EM FV DE SOL BRASIL OPTICA E SERVICOS LT ME;DMI VL R\$ 601,71 C/POLLYANNA ALVES DIAS DE ALMEIDA - ME, EM FV DE MARCOS AURELIO DISTRIBUICOES LT;DMI VL R\$ 642,09 C/ELAINE DA SILVA CHAVES ME, EM FV DE POTENCIA COM. DE PARAF. MAQ. E FERRAMENTAS LT;DMI VL R\$ 749,51 C/POLLYANNA ALVES DIAS DE ALMEIDA - ME, EM FV DE MARCOS AURELIO DISTRIBUICOES LT;DMI VL R\$ 580,40 C/PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA, EM FV DE MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LT;DMI VL R\$ 951,35 C/YORK AMBIENTES MOVEIS PLANEJADOS LT -, EM FV DE CASA DA MADEIRA LT;DMI VL R\$ 1.440,00 C/MULTIMARCAS LUA NOVA LT - ME, EM FV DE KIKO E KUKA CALCADOS LT;DMI VL R\$ 151,15 C/FARM DO TRAB. GOIANO - EIRELI - ME, EM FV DE PHARMA DIST LT;DMI VL R\$ 2.763,25 C/ATACADO TEXTIL EIRELI-ME, EM FV DE OSASUNA PARTICIPACOES LT;DMI VL R\$ 895,00 C/MARIZETE PAES, EM FV DE DAGMAR BRIGITTE STURM BERNADES;DMI VL R\$ 500,00 C/JIA DE OLIVEIRA DUARTE PECAS ME, EM FV DE TRN - COM DE ARTEFATOS DE PAPEL LT;DMI VL R\$ 190,00 C/LUIS FERN OLIVEIRA 02860657118, EM FV DE SG ACESSORIOS E LT EPP;DMI VL R\$ 328,90 C/QUEIROZ & ABRAO FERREIRA SILVA, EM FV DE PAPELARIA DINAMICA LT;DMI VL R\$ 7.774,00 C/SR COLCHOES COM EIRELI ME, EM FV DE BRENNTAG QUIM BR LT; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORESACIMA MENCIONADOS,INTIMO OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL,QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL “GAZETA” E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15° DA LEI N° 9.492/97. GOIÂNIA 08 DE AGOSTO 2016. ASS: NAURICIAN LUDOVICO LACERDA OFICIAL DO 1° PROTESTO DE GOIÂNIA,SITO À RUA 09 N° 1.111 ST. OESTE FONE:3224 4209

resumo de novelas

Êta Mundo Bom!

Cláudio implora para Araújo não mentir. Sandra foge do tribunal e Anastácia vence o processo. Araújo é preso, enquanto Sandra e Ernesto fogem da mansão. Anastácia recupera sua fortuna.

Cunegundes mente para ajudar Romeu, mas Mafalda fica desconfiada. Anastácia volta para a mansão. Ernesto ameaça Paulina para se esconder no dancing com Sandra.

Haja Coração

■ Fedora fica transtornada com o sumiço de Estelinha nas redes sociais e com a perda de seguidores. Adônís oferece beijar Shirlei para ela não revelar suas mentiras para a família dele. Carol recebe flores de Murilo. Fedora é levada para uma

clínica psiquiátrica. Apolo devolve a casa onde iria morar com Tancinha. Beto perde a conta de um cliente para Henrique. Edu planeja sabotar o rapel de Renan. Tancinha incentiva Francesca e Shirlei a irem à festa de despedida de Apolo.

Velho Chico

■ Lucas e Chico Criatura tentam conter os cooperados. Bento se enfurece e Piedade se assusta. Queiroz tenta atrapaalhar o depoimento de Tereza. Martim pede para Sophie conter Miguel. Luzia ofende Tereza na delégacia. Queiroz avisa a Afrânio sobre o sumiço

de Santo. Tereza acusa Afrânio de ser o culpado pelo desaparecimento de Santo. Dalva enfrenta Tereza para defender Cícero. Carlos afirma a Afrânio que ninguém conseguirá provas contra eles. Olívia e Padre repreendem Luzia por incitar o povo a fazer justiça.



Alta Roda

blog: www.herculesdias.com.br

HD Hércules Dias ■

Reconhecimento

“O Estado faz um justo reconhecimento ao importante trabalho prestado pelos oficiais da Polícia Militar de Goiás”, afirmou o vice-governador e secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, José Eliton.

Promoção entusiasta

Esta declaração foi feita por José Eliton durante solenidade de assinatura do decreto que concede promoção a 200 policiais militares. A cerimônia ocorreu no auditório Mauro Borges, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na tarde do último dia 3.

Parabéns

Por essa Marconi Perillo não esperava. O deputado Henrique Arantes (PTB) apresentou o único projeto de lei da sessão ordinária, do último dia 2, vedando a apreensão de veículos em caso de atraso no pagamento do IPVA, em Goiás.

Coerência

Henrique Arantes considera que por ser um imposto anual, o IPVA deveria ter um prazo mínimo para pagamento de até um ano. “O objetivo é garantir que o contribuinte tenha seus direitos resguardados, tendo um prazo de adequação financeira para que não tenha seu veículo apreendido”.

Fotos: HD



Adriana Morais

Presença sempre agradável da bela consultora de Imagem Pessoal e Corporativa, Adriana Morais, de Goiânia



Mulheres maravilhosas

No lançamento da Coleção California Dreams by Martha Medeiros, no Garden Flamboyant, encontro de duas mulheres maravilhosas: Wanira Godoi e Lucilene de Pádua Dutra. Da alta roda goianiense

Happy hour

A Opus Inteligência Construtiva recebe nesta terça-feira, 9, diretores e executivos de imobiliárias para happy hour de apresentação do seu novo decorado Casa Opus Areião.

Coquetel

Além de desfrutar de coquetel assinado pelo Buffet Piquiras, os convidados poderão conferir todo o potencial do maior e mais sofisticado apartamento do Marista, localizado entre o parque Areião e Alameda Ricardo Paranhos. Quem assina o projeto do decorado de 412 m² é o arquiteto Leo Romano.



Desafio aceito pelo HD

Quando outubro vier Hércules Dias deverá estar preparado para o grande desafio deste ano. Na lista de personalidades que farão parte deste desafio, ex-modelos e jornalistas

Fernando Fernandes: “Não queria ser só aquele exemplo de superação”

Fernando Fernandes falou sobre a alegria de viver, esporte e de seus aprendizados pós-acidente. O atleta contou como se envolveu com a canoagem adaptada depois de perder os movimentos das pernas, após sofrer um acidente de carro. “A primeira vez que sentei em um caiaque senti uma coisa diferente, não sei se eu escolhi a canoagem ou foi ela que me escolheu, mas sabia que aquilo mudaria a minha vida”, relembrou.

Aos 35 anos, o também comentarista esportivo falou dos seus sonhos e o desejo de motivar milhares de pessoas, seja

pessoalmente ou nas redes sociais. O objetivo é mostrar que é possível sim tirar ótimos aprendizados das adversidades da vida. “Não queria ser só aquele exemplo de superação porque acho meio superficial, sabe? Queria mostrar um lado mais criativo, provar que qualquer um pode ir lá e



criar formas melhores de viver. Fazer do seu mundo um lugar melhor”, disse Fernando Fernandes.

O ex-BBB revelou a fórmula para manter o sorriso

no rosto e o alto-astral. “Todo mundo tem problemas, e para você o seu vai ser sempre o pior. Quem sabe se adaptar

ao que acontece e aprende a ser um camaleão em várias áreas da vida é quem segue em frente e vence”, finaliza.

IMPERDÍVEL

GRÁFICA GAZETA

Seus impressos na velocidade que precisa!

Aproveite nossas ofertas para fazer seus impressos

TEMOS MÁQUINA ROTATIVA PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS E FOLHETOS P/ SUPERMERCADOS!

Comandas, Nota Branca Blocos em Geral!

Ótimos Preços!

Alta qualidade gráfica!

Atendemos toda Região!

email: graficagazetaimpressos@gmail.com

Fone: (62) 3282-7409 (64) 9208-9884

Alameda do Contorno, 1508 qd. 37 Il. 05 Jd. Santo Antônio - Goiânia - GO.